



CEG - Estrutura Tarifária

vigência a partir de: 01/06/26

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	9,5319
	8 - 23	12,4840
	24 - 83	15,1548
	acima de 83	16,0012
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,8525
	8 - 23	6,1322
	24 - 83	15,1548
	acima de 83	16,0012
Comercial e Outros	0 - 200	9,3028
	201 - 500	9,0294
	501 - 2.000	8,7566
	2001 - 20.000	8,4841
	20.001 - 50.000	8,2110
Climatização	50.001 - 50.000	7,9380
	0 - 200	6,8543
	201 - 5.000	4,6205
	5.001 - 20.000	4,2887
	20.001 - 70.000	3,7847
	70.001 - 120.000	3,9952
	120.001 - 300.000	3,9922
Cogeração	300.001 - 600.000	3,1526
	600.001 - 1.500.000	3,1469
	acima de 1.500.000	3,1288
	0 - 200	5,0615
	201 - 5.000	4,9004
	5.001 - 20.000	3,5154
Geração Distribuída	20.001 - 70.000	3,2297
	70.001 - 120.000	3,2624
	120.001 - 300.000	3,2605
	300.001 - 600.000	3,2585
	600.001 - 1.500.000	3,2579
	acima de 1.500.000	3,1095
GNV	0 - 200	7,0136
	201 - 5.000	4,6045
	5.001 - 20.000	4,2351
	20.001 - 70.000	3,6949
	70.001 - 120.000	3,4983
	120.001 - 300.000	3,4519
	300.001 - 600.000	3,3839
GNV Transporte Público	600.001 - 1.500.000	3,3734
	acima de 1.500.000	3,3438
Petroquímico	faixa única	3,2534
	faixa única	2,8811
Industrial	0 - 200	5,4475
	201 - 2.000	5,2863
	2.001 - 10.000	5,1895
	10.001 - 50.000	4,8620
	50.001 - 100.000	4,3455
	100.001 - 300.000	4,0081
	300.001 - 600.000	3,6085
	600.001 - 1.500.000	3,5981
	1.500.001 - 3.000.000	3,5688
	acima de 3.000.000	3,4698
Vidreiras	0 - 200	4,9452
	201 - 2.000	4,7840
	2.001 - 10.000	4,6871
	10.001 - 50.000	4,1594
	50.001 - 100.000	3,8429
	100.001 - 300.000	3,5054
	300.001 - 600.000	3,1060
	600.001 - 1.500.000	3,0955
	1.500.001 - 3.000.000	3,0663
	acima de 3.000.000	2,9672

$$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$$

Onde:
T = Tarifa.
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745
CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.

GLP

vigência a partir de: 01/06/26

Residencial	faixa única - (R\$/kg)	20,4773
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	20,1053

Notas:

- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

vigência a partir de: 01/01/25

Consumidor livre	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (Del AGENERSA 471/2024)
GÁS NATURAL		
Petroquímico	faixa única	0,0580
	0 - 200	1,8831
	201 - 2.000	1,7575
	2.001 - 10.000	1,6820
Industrial	10.001 - 50.000	1,2708
	50.001 - 100.000	1,0241
	100.001 - 300.000	0,7811
	300.001 - 600.000	0,4496
	600.001 - 1.500.000	0,4415
	1.500.001 - 3.000.000	0,4167
acima de 3.000.000	0,3415	

$$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$$

Onde:

T = Tarifa.

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.

IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.

IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.